9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT

Estudo Técnico Preliminar 48/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64047.006267/2026-02

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre de necessidade superveniente identificada no curso da execução da obra de cercamento, em razão da constatação de solo com características rochosas no local de implantação, condição que inviabilizou o avanço das frentes de serviço com os meios operacionais atualmente disponíveis.

A equipe de cercamento encontra-se parcialmente impedida de prosseguir com as atividades, tendo em vista a impossibilidade de romper o material rochoso por métodos manuais ou com os equipamentos existentes, o que vem ocasionando impacto direto no cronograma físico da obra e no cumprimento das metas operacionais previstas para a unidade.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a contratação de serviço de **locação de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico e retroescavadeira com rompedor hidráulico, com operadores**, pelo quantitativo estimado de até **90 (noventa) diárias para cada equipamento**, com jornada de **8 (oito) horas diárias**, a serem executadas conforme a necessidade da Administração, observado o período mínimo de **15 (quinze) diárias consecutivas por acionamento**, mediante emissão de Ordem de Serviço.

Caberá integralmente à contratada o fornecimento de combustível, operadores, alimentação, hospedagem, transporte, equipamentos de proteção individual – EPIs, manutenção preventiva e corretiva, peças, lubrificantes, mobilização, desmobilização e todos os demais custos, encargos e insumos necessários à plena execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

Para fins de controle e fiscalização, no início e ao término de cada expediente deverá ser informada ao fiscal do contrato a leitura do **horímetro de cada equipamento**, de forma a comprovar o cumprimento da jornada diária de 8 (oito) horas. O registro do horímetro terá caráter exclusivamente de controle da execução, permanecendo a **diária** como unidade de medição e pagamento.

A contratação pretendida possui caráter temporário, razão pela qual a locação mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa em relação à aquisição, mantendo-se a coerência com o modelo de execução, gestão e fiscalização a ser estabelecido no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
2ª Cia E Cnst	Seção Logistica

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e contratuais, em conformidade com o Termo de Referência:

4.1. Requisitos do objeto e da execução

a) Locação de **escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico** e **retroescavadeira com rompedor hidráulico**, com respectivos operadores habilitados, incluindo todos os recursos necessários à plena execução dos serviços;

b) A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de **combustível, lubrificantes, operadores, alimentação, hospedagem, transporte, EPIs, manutenção preventiva e corretiva, peças, componentes, mobilização, desmobilização e demais insumos, encargos e despesas** necessários ao funcionamento e operação dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração;

c) A contratação compreenderá quantitativo estimado de até **90 (noventa) diárias para cada equipamento**, com jornada de **8 (oito) horas diárias**, a serem executadas conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordens de Serviço;

d) Cada acionamento observará período mínimo de **15 (quinze) diárias consecutivas**, não sendo necessária a execução contínua das **90 (noventa) diárias estimadas**, podendo os períodos ser definidos conforme a evolução e a necessidade das frentes de serviço;

e) Os equipamentos deverão ser disponibilizados em plenas condições de funcionamento, conservação e segurança, devidamente equipados com os respectivos **rompedores hidráulicos**, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;

f) No início e ao término de cada expediente, a contratada deverá informar ao fiscal do contrato, ou a servidor por ele designado, a leitura do **horímetro de cada equipamento**, devendo ser registrados os valores inicial e final para comprovação do cumprimento da jornada diária de 8 (oito) horas;

g) O registro do horímetro terá finalidade de controle e comprovação da execução da jornada, permanecendo a **diária de serviço como unidade de medição e pagamento**, não caracterizando contratação por hora-máquina;

h) Em caso de indisponibilidade do equipamento durante o período de execução, a contratada deverá promover seu reparo em até **48 (quarenta e oito) horas** e, não sendo possível o restabelecimento das condições operacionais nesse prazo, providenciar sua substituição por equipamento de características equivalentes ou superiores em até **72 (setenta e duas) horas**, sem ônus adicional para a Administração;

i) A mobilização dos equipamentos até o município de **Corumbá/MS**, bem como sua posterior desmobilização, será de inteira responsabilidade da contratada, sem pagamento específico ou adicional pela Administração;

j) Será permitida a subcontratação, desde que previamente comunicada à Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços, pela qualidade dos equipamentos disponibilizados e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais.

4.2. Requisitos de conformidade e fiscalização

a) Atendimento integral às especificações técnicas dos equipamentos, dos rompedores hidráulicos e às demais condições de execução previstas no Termo de Referência;

b) Aceitação do acompanhamento e da fiscalização pela Administração, com atendimento às orientações do fiscal do contrato e correção das eventuais inconformidades identificadas durante a execução;

c) Manutenção de controle diário das diárias executadas, contendo, no mínimo, a identificação do equipamento, data, leitura inicial e final do horímetro e demais informações necessárias à comprovação da execução;

d) Os equipamentos, operadores e respectivos acessórios deverão atender às normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, cabendo à contratada fornecer e exigir a utilização dos EPIs necessários;

e) Emissão de relatórios ou registros de ocorrências quando solicitado pela fiscalização, para fins de acompanhamento, medição e controle da execução contratual.

4.3. Requisitos legais e de habilitação

a) Atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no Termo de Referência;

b) Comprovação da capacidade para execução dos serviços, conforme os requisitos de qualificação técnica que vierem a ser estabelecidos no Termo de Referência;

c) Observância das condições contratuais, obrigações e sanções administrativas previstas no Termo de Referência e na **Lei nº 14.133/2021**.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços em bases oficiais do Governo Federal (Compras.gov /Comprasnet), com a identificação de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, especialmente para serviços de locação de equipamentos pesados com operador.

Para fins de análise da solução disponível no mercado, adotou-se como principal referência a **escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico**, por se tratar do equipamento de maior valor dentre os itens que compõem a contratação.

Os dados obtidos permitiram verificar a existência de fornecedores aptos à execução do objeto e a disponibilidade, no mercado, de solução baseada na locação de equipamentos pesados com operador e demais custos necessários à execução, demonstrando a viabilidade da contratação pretendida.

Dentre as alternativas possíveis para atendimento da necessidade, foram consideradas a aquisição dos equipamentos e a contratação de serviço de locação. A aquisição implicaria elevado investimento inicial, além de custos permanentes relacionados à manutenção, abastecimento, armazenamento, disponibilidade de operadores e depreciação dos equipamentos, não se mostrando adequada diante do caráter temporário da demanda.

Nesse contexto, a **locação de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico e retroescavadeira com rompedor hidráulico**, incluindo operadores, combustível, manutenção, EPIs, mobilização, desmobilização e demais recursos necessários à execução, mostrou-se a alternativa tecnicamente adequada e economicamente mais conveniente para a Administração.

A solução adotada possibilita, ainda, a execução conforme a necessidade das frentes de serviço, mediante acionamentos mínimos de **15 (quinze) diárias consecutivas**, dentro do quantitativo estimado de até **90 (noventa) diárias para cada equipamento**, proporcionando maior flexibilidade operacional e evitando a imobilização de recursos públicos na aquisição de equipamentos de utilização temporária.

Dessa forma, o levantamento realizado demonstra que a solução pretendida é compatível com as práticas identificadas no mercado e adequada ao atendimento das necessidades da Operação Corumbá, conforme condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **locação de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico e retroescavadeira com rompedor hidráulico**, com respectivos operadores, para atendimento às demandas da Operação Corumbá, no município de Corumbá/MS.

A contratação compreenderá quantitativo estimado de até **90 (noventa) diárias para cada equipamento**, com jornada de **8 (oito) horas diárias**, a serem executadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordens de Serviço, observado o período mínimo de **15 (quinze) diárias consecutivas por acionamento**.

A solução será contratada de forma completa, cabendo à contratada a responsabilidade pelos operadores habilitados, combustível, lubrificantes, alimentação, hospedagem, transporte, EPIs, manutenção preventiva e corretiva, peças, componentes, mobilização, desmobilização e todos os demais recursos, encargos e despesas necessários à plena execução dos serviços, sem custos adicionais para a Administração.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados em plenas condições operacionais e de segurança durante todo o período de execução. Em caso de indisponibilidade, a contratada deverá realizar o reparo em até **48 (quarenta e oito) horas** e, não sendo possível o restabelecimento das condições operacionais, providenciar a substituição por equipamento equivalente ou superior em até **72 (setenta e duas) horas**, sem ônus adicional para a Administração.

Para fins de acompanhamento e fiscalização, no início e ao término de cada expediente deverão ser registradas as leituras inicial e final do **horímetro de cada equipamento**, de modo a comprovar o cumprimento da jornada diária de 8 (oito) horas. O horímetro será utilizado exclusivamente como instrumento de controle da execução, permanecendo a **diária de serviço** como unidade de medição e pagamento.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição, atende ao caráter temporário da necessidade, permitindo a disponibilização dos equipamentos somente durante os períodos efetivamente necessários às frentes de serviço, sem que a Administração assuma os custos inerentes à aquisição, manutenção e conservação permanente dos equipamentos.

Dessa forma, a solução mostra-se tecnicamente adequada e operacionalmente compatível com a necessidade identificada, além de conferir flexibilidade à Administração para atendimento das demandas conforme a evolução dos serviços da Operação Corumbá.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos foi definida com base na necessidade operacional identificada durante a execução da obra de cercamento em solo com características rochosas, considerando a necessidade de disponibilização dos equipamentos para viabilizar o avanço das frentes de serviço e reduzir impactos no cronograma físico da obra.

Estima-se a contratação dos seguintes quantitativos:

- **Item 1 – Escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico:** 90 (noventa) diárias;
- **Item 2 – Retroescavadeira com rompedor hidráulico:** 90 (noventa) diárias.

Cada diária corresponderá a uma jornada de **8 (oito) horas**, totalizando uma estimativa máxima de **720 (setecentas e vinte) horas de operação por equipamento**, exclusivamente para fins de dimensionamento da demanda, permanecendo a diária como unidade de medição e pagamento.

As diárias poderão ser executadas conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordens de Serviço, observado o período mínimo de **15 (quinze) diárias consecutivas por acionamento**, não sendo necessária a utilização contínua da totalidade das **90 (noventa) diárias estimadas**.

A definição dos quantitativos considerou a necessidade de conferir flexibilidade à Administração para emprego dos equipamentos de acordo com a evolução das frentes de serviço e as condições efetivamente encontradas durante a execução da obra, evitando a manutenção dos equipamentos no local em períodos nos quais sua utilização não seja necessária.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a natureza temporária da demanda e com o período previsto para atendimento das necessidades da Operação Corumbá, nos termos das condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 671.440,50

Com base na pesquisa de preços realizada em bases oficiais do Governo Federal (Compras.gov/Comprasnet), considerando os quantitativos estimados de **90 (noventa) diárias para cada equipamento**, estima-se o valor da contratação em **R$ 671.440,50 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

O valor estimado encontra-se distribuído da seguinte forma:

- **Item 1 – Escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico:** valor unitário estimado de **R$ 4.238,70** por diária, totalizando **R$ 381.483,00** para 90 (noventa) diárias;
- **Item 2 – Retroescavadeira com rompedor hidráulico:** valor unitário estimado de **R$ 3.221,75** por diária, totalizando **R$ 289.957,50** para 90 (noventa) diárias.

Os valores foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, conforme Relatório de Pesquisa de Preços elaborado para subsidiar a presente contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços de locação de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico e retroescavadeira com rompedor hidráulico constituem itens definidos e necessários ao atendimento das demandas da Operação Corumbá, devendo a contratação contemplar integralmente os quantitativos estimados.

A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordens de Serviço, observado o **período mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos de serviço por acionamento**, para cada equipamento solicitado.

A previsão de período mínimo de execução não caracteriza parcelamento ou fracionamento da despesa, tratando-se de condição de execução destinada a conferir previsibilidade à contratada quanto ao período mínimo de disponibilização dos equipamentos e, simultaneamente, permitir à Administração adequar sua utilização à evolução das frentes de serviço.

Dessa forma, a contratação será realizada de maneira integral, permanecendo apenas a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, respeitado o período mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos por acionamento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes em curso que condicionem a execução da solução proposta, uma vez que a locação de **escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico e retroescavadeira com rompedor hidráulico**, com operadores e todos os recursos necessários à plena execução dos serviços, constitui solução autônoma e suficiente para atendimento da necessidade identificada, qual seja, viabilizar o avanço das atividades da obra de cercamento em trechos com presença de solo com características rochosas.

A execução do objeto não depende de contratação prévia de outros bens ou serviços, uma vez que caberá à contratada o fornecimento de combustível, manutenção, operadores, alimentação, hospedagem, transporte, EPIs, mobilização, desmobilização e demais recursos necessários ao funcionamento dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação possui caráter independente e poderá ser executada sem vinculação ou condicionamento a outras contratações, nos termos definidos no Termo de Referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração no âmbito da execução da obra de cercamento, ainda que não conste originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão de se tratar de necessidade superveniente identificada durante a execução da obra, decorrente da constatação de solo com características rochosas no local de implantação.

A solução proposta está em consonância com o planejamento físico da obra, por viabilizar a continuidade e o avanço das frentes de serviço, mitigando atrasos no cronograma e impactos no cumprimento das metas operacionais da unidade.

O modelo de execução adotado, mediante locação de **escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico e retroescavadeira com rompedor hidráulico**, pelo quantitativo estimado de até **90 (noventa) diárias para cada equipamento**, com jornada de **8 (oito) horas diárias** e período mínimo de **15 (quinze) dias consecutivos de serviço por acionamento**, assegura aderência ao planejamento operacional e confere flexibilidade para atendimento da demanda conforme a evolução da obra.

Dessa forma, a contratação revela-se compatível com o planejamento institucional e com o planejamento da obra em curso, atendendo a uma demanda não prevista inicialmente, porém necessária para o alcance dos objetivos planejados e para a continuidade das atividades da Operação Corumbá.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de locação de **escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico e retroescavadeira com rompedor hidráulico**, com operadores e todos os recursos necessários à execução, permitirá alcançar os seguintes benefícios:

a) Retomada e continuidade das frentes de serviço da obra de cercamento em trechos com presença de solo com características rochosas, atualmente prejudicadas pela limitação dos meios operacionais disponíveis;

b) Redução de atrasos no cronograma físico da obra, mitigando impactos no cumprimento das metas operacionais previstas para a Operação Corumbá;

c) Aumento da produtividade das equipes envolvidas, mediante disponibilização de equipamentos adequados às características do terreno e aos serviços a serem executados;

d) Maior flexibilidade operacional, permitindo a utilização dos equipamentos conforme a evolução das frentes de serviço, observado o período mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos por acionamento;

e) Mitigação de riscos operacionais e de segurança, evitando a utilização de métodos improvisados ou de equipamentos inadequados para o rompimento de material rochoso;

f) Economicidade, mediante a locação temporária dos equipamentos em detrimento de sua aquisição, evitando custos permanentes relacionados à aquisição, manutenção, depreciação e disponibilização de operadores;

g) Transferência à contratada dos custos e responsabilidades relacionados a combustível, operadores, alimentação, hospedagem, transporte, EPIs, manutenção preventiva e corretiva, peças, mobilização, desmobilização e demais recursos necessários à execução;

h) Maior controle e previsibilidade da execução contratual, mediante registro diário das leituras inicial e final dos horímetros dos equipamentos para comprovação do cumprimento da jornada diária de 8 (oito) horas.

13. Providências a serem Adotadas

a) Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e pelo atesto das diárias efetivamente executadas;

b) Emissão das Ordens de Serviço conforme a necessidade da Administração, com definição do equipamento a ser utilizado, local de execução, data de início e demais orientações operacionais, observado o período mínimo de **15 (quinze) dias consecutivos de serviço por acionamento**;

c) Garantia de disponibilidade orçamentária e prévia emissão de empenho antes do início da execução dos serviços;

d) Acompanhamento da mobilização da **escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico e/ou retroescavadeira com rompedor hidráulico** até o local indicado pela Administração no município de Corumbá/MS;

e) Registro diário das leituras inicial e final do **horímetro de cada equipamento**, para fins de comprovação do cumprimento da jornada de **8 (oito) horas diárias** e de controle das diárias executadas;

f) Verificação, pela fiscalização, das condições operacionais dos equipamentos, dos respectivos rompedores hidráulicos, da disponibilidade dos operadores e do atendimento às demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

g) Registro formal das ocorrências verificadas durante a execução, especialmente indisponibilidade dos equipamentos, descumprimento da jornada diária, atrasos, falhas operacionais ou outras inconformidades, para adoção das providências cabíveis;

h) Comunicação formal e tempestiva à contratada em caso de inconformidades, observando-se os prazos estabelecidos no Termo de Referência para reparo ou substituição dos equipamentos;

i) Atesto e liquidação das despesas somente após a comprovação da efetiva execução das diárias e o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do objeto, consistente na locação de **escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico e retroescavadeira com rompedor hidráulico**, poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, inerentes à operação de equipamentos pesados, tais como:

a) Emissões atmosféricas decorrentes da queima de combustível (diesel);

b) Geração de ruído e vibração durante a operação dos equipamentos e dos respectivos rompedores hidráulicos;

c) Risco de vazamentos de combustíveis, óleos hidráulicos e lubrificantes durante a operação, abastecimento ou manutenção dos equipamentos;

d) Geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, peças substituídas e materiais contaminados.

Tais impactos deverão ser mitigados mediante adoção, pela contratada, das seguintes medidas:

I – utilização de equipamentos em boas condições de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva em dia;

II – adoção de práticas adequadas para coleta, armazenamento e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;

III – adoção de medidas preventivas destinadas a evitar vazamentos de combustíveis, óleos e demais fluidos, bem como pronta contenção e tratamento em caso de ocorrência;

IV – orientação dos operadores quanto à utilização adequada e eficiente dos equipamentos, visando à redução do consumo de combustível e à minimização dos impactos ambientais decorrentes da operação.

Considerando o caráter temporário da contratação e a natureza dos serviços a serem executados, conclui-se que os possíveis impactos ambientais são **pontuais, controláveis e mitigáveis**, não se caracterizando impacto ambiental significativo ou permanente, desde que observadas as medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** a presente contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a solução proposta se mostra adequada ao atendimento das necessidades da Operação Corumbá, possui disponibilidade no mercado e apresenta condições técnicas e operacionais compatíveis com a demanda da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA
Data: 24/08/2026 08:53:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO HENRIQUE CASTRO MARCAL MULLER
Data: 24/08/2026 09:02:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO HENRIQUE CASTRO MARCAL MULLER

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE GABRIEL DIAS DA COSTA MARQUES
Data: 24/08/2026 09:08:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE GABRIEL DIAS DA COSTA MARQUES

Membro da comissão de contratação